



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 2.986, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.**

Denomina bairro aos desmembramentos conhecidos como Chácaras Ex-Incra, localizados no município de Santa Fé do Sul,

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O desmembramento conhecido como Chácara 33, Ex-Incra, localizado na Avenida Vereador José Eduardo Casquel Proni – PC, trecho compreendido entre a Alameda Rio Tietê e a Rua Albino Proni (antiga Rua Treze), e, o desmembramento conhecido como Chácara 57, Ex-Incra, localizado entre a Alameda Rio Tietê e a Rua Luiz Carneiro, e o trecho compreendido entre a Avenida Paraná e a Quadra 04 do Conjunto Habitacional Orestes Borges de Oliveira, passam a denominar-se “**Jardim Ana Rosa II**”.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessárias.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 29 de agosto de 2012.

**Antonio Carlos Favaleça**

**Prefeito**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Antonio Elpidio Prado**  
**Secretário de Administração**